



*Prefeitura Municipal de Illicínea — Minas Gerais*

Lei nº 309, de 22 de outubro de 1973

Dispõe sobre prolongamento de ruas

A Câmara Municipal de Illicínea decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder, em linha reta, o prolongamento da Rua Mato Grosso até a Rua Áurea, bem como do Nicho até a Praça do Rosário.

Art. 2º - Para o cumprimento do artigo anterior, fica o Executivo autorizado a, juntamente com uma comissão especial de vereadores, entrar em entendimento com os proprietários dos terrenos adjacentes às referidas ruas, para aquisição amigável.

Art. 3º - No caso de desentendimento com os proprietários dos terrenos a serem atravessados pelas referidas ruas, fica o Prefeito Municipal autorizado a proceder a desapropriação judicial.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Illicínea, 22 de outubro de 1973.

Aristides Severo de Oliveira Filho

Prefeito Municipal

Mário de Oliveira Mendes

Secretário